



### Edital PROGESP nº 4/2020 de 10 de setembro de 2020

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições no Edital de Apoio à Capacitação de Servidores em Ações na MODALIDADE À DISTÂNCIA, considerando o disposto no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo oportunizar o desenvolvimento integral dos servidores por meio da capacitação, mediante auxílio para participação em ação de capacitação na modalidade a distância, via web, desde que a ação seja de educação não formal, esteja prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2020 (Anexo I) e alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas a sua Unidade de lotação/exercício; a sua carreira/cargo efetivo; ou ao cargo de direção/função gratificada.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Servidores públicos federais pertencentes ao quadro efetivo da UFCSPA, em exercício na Instituição, e servidores públicos federais de outros órgãos em exercício na UFCSPA.

#### 3. DOS RECURSOS

3.1. Serão destinados recursos provenientes da verba de Capacitação dos Servidores da UFCSPA, para as ações de capacitação à distância com previsão de realização entre os meses de setembro e dezembro de 2020.

3.2. O auxílio para participação na ação não será superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O servidor deverá preencher os seguintes requisitos cumulativamente, sob pena de ser eliminado da seleção de apoio:

4.1.1. Não estar em férias, licenciado ou afastado no período de realização da ação;

4.1.2. A ação estar prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2020 (anexo I);

4.1.3. O evento de capacitação estar alinhado ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à sua Unidade de lotação; a sua carreira/cargo efetivo; ou ao cargo de direção/função gratificada.

4.1.4. Comprovar anuência da chefia imediata através de parecer no processo de solicitação de pagamento de inscrição em ações de desenvolvimento EAD.

4.1.5. A instituição promotora da ação de desenvolvimento deverá aceitar o pagamento através de ordem bancária mediante o recebimento de nota de empenho da despesa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 14/09/2020 e 30/11/2020.

5.2. O candidato deverá inscrever-se por meio de processo de solicitação de pagamento de inscrição em ações de desenvolvimento EAD constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.3. A participação na seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as regras contidas no presente certame, conforme o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro.

5.4. O processo de solicitação deverá ser individual e deverá seguir a base de conhecimento constante no SEI do processo de solicitação de pagamento de inscrição em ações de desenvolvimento EAD.

5.5. Para as inscrições que não atenderem aos pré-requisitos contidos no item 3 deste Edital será realizada a devolução à Unidade para as necessárias correções, independentemente de prazos a serem atendidos. Após correções, o servidor deverá enviar o processo à PROGESP.

5.6. Os processos deverão ser encaminhados à PROGESP com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência em relação ao início da ação de desenvolvimento pleiteada.

#### 6. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS

6.1. Os pedidos serão analisados pela PROGESP e, atendidos os requisitos do item 4, serão aprovados, terão novo processo aberto pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e encaminhados ao Departamento de Compras e Contratos (DCC), respeitando a ordem de inscrição, até o atingimento do limite da disponibilidade orçamentária da verba de capacitação.

6.2. Não será custeada a participação do servidor em mais de uma ação à distância apoiada por este edital, exceto se houver justificativa plausível e disponibilidade orçamentária.

#### 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado da solicitação será encaminhado via SEI no próprio processo, cabendo aos interessados a inteira responsabilidade de acompanhar as atualizações das informações.

7.2. O servidor poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, o qual será analisado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (D-PESSOAS). Mantida a decisão pela Coordenação, o recurso será submetido à apreciação da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para decisão final.

7.3. Em caso de alterações no período de realização da ação de desenvolvimento por parte da instituição promotora, o comprovante deverá ser juntado ao processo para ciência da PROGESP e do Departamento de Compras e Contratos (DCC).

#### 8. DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR APOIADO

8.1. O servidor que participar das capacitações custeadas com recursos da verba de capacitação da UFCSPA, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do curso, relatório disponível no SEI, juntamente com a cópia do certificado ou declaração de participação na capacitação.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todas as etapas do Edital deverão ser observados os Princípios da Transparência, Economicidade e da Eficiência.

9.2. Reserva-se à PROGESP o direito de indeferir ou cancelar o apoio para participação na ação caso a documentação requerida apresente insuficiência de informações, incorreções e/ou inconsistências, bem como se, posteriormente, forem constatadas informações que falem com a verdade.

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por falta de disponibilidade orçamentária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos omissos serão encaminhados à PROGESP para análise e deliberação.

9.5. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deve ser solicitado ao D-PESSOAS pelo e-mail [dpessoas@ufcspa.edu.br](mailto:dpessoas@ufcspa.edu.br).

Ana Cláudia Souza Vazquez

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez**, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, em 11/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1064175** e o código CRC **74491655**.